



ESTADO DO AMAZONAS

# DIÁRIO OFICIAL

Manaus, terça-feira, 16 de julho de 2019

Número 34.043 • ANO CXXV

## PODER EXECUTIVO

LEI N.º 4.868, DE 16 DE JULHO DE 2019

INSTITUI, no âmbito do Estado do Amazonas, o Junho Vermelho, mês dedicado à realização de ações e campanhas de incentivo e conscientização à importância da doação de sangue.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Fica instituído, no Estado do Amazonas, o Junho Vermelho, mês dedicado à realização de ações e campanhas de incentivo à doação de sangue.

Art. 2.º O Junho Vermelho passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do Estado do Amazonas, a ser comemorado, anualmente, no mês de junho de cada ano.

Art. 3.º A campanha de incentivo à doação de sangue de que trata o artigo 1.º desta Lei será realizada por meio de ações e campanhas a cada mês de junho e ficarão a cargo dos órgãos públicos estaduais e municipais, fazendo parte do calendário anual de realizações.

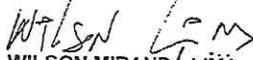
Art. 4.º Fica autorizada a Secretaria de Saúde do Estado do Amazonas e as Secretarias Municipais a realizarem a cada ano, a critério dos seus gestores, em cooperação com a iniciativa privada, com entidades civis e organizações profissionais e científicas, campanhas de incentivo e conscientização visando a aumentar o número de doadores e os postos de coleta de sangue no Estado.

Art. 5.º A campanha Junho Vermelho visa, como principal objetivo, oportunizar maior esclarecimento à sociedade amazonense sobre a relevância da doação de sangue.

Art. 6.º O encerramento da campanha ocorrerá no último dia do mês de junho.

Art. 7.º Esta Lei entra em vigor após decorridos 180 (cento e oitenta) dias de sua publicação oficial.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de julho de 2019.

  
WILSON MIRANDA LIMA  
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

  
RODRIGO TOBIAS DE SOUSA  
Secretário de Estado de Saúde

LEI N.º 4.869, DE 16 DE JULHO DE 2019

INSTITUI a Campanha Agosto Lilás no Estado do Amazonas, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Fica instituída, no Estado do Amazonas, a Campanha Agosto Lilás, a ser realizada, anualmente, durante o mês de agosto.

Parágrafo único. A Campanha Agosto Lilás será incluída no Calendário Oficial de Eventos do Estado do Amazonas.

Art. 2.º A Campanha tem como objetivo sensibilizar a sociedade sobre a violência doméstica e familiar contra a mulher e divulgar a Lei Maria da Penha.

Art. 3.º Por ocasião da realização da Campanha Agosto Lilás, poderão ser efetivadas ações de mobilização, palestras, debates, encontros, panfletagens, eventos e seminários visando à divulgação da Lei Maria da Penha, estendendo-se as atividades durante todo o mês de agosto, para o público em geral.

Art. 4.º O Poder Público poderá atuar em parceria com as entidades, associações e grupos socialmente envolvidos com a causa e promover a Campanha Agosto Lilás.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 16 de julho de 2019.

  
WILSON MIRANDA LIMA  
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO SOUZA DE ALMEIDA FILHO  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

LEI N.º 4.870, DE 16 DE JULHO DE 2019

INSTITUI o Dia Estadual de Combate ao Femicídio e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

LEI:

Art. 1.º Fica instituído o Dia Estadual de Combate ao Femicídio, a ser realizado, anualmente, no dia 9 de março.

Parágrafo único. A data escolhida para o Dia Estadual de Combate ao Femicídio, refere-se ao dia em que foi sancionada a Lei do Femicídio.

Art. 2.º Na data a que se refere o caput deste artigo serão realizados debates, campanhas, seminários, palestras e outras atividades, visando conscientizar a população sobre a importância do combate ao Femicídio e às demais formas de violência contra a mulher.

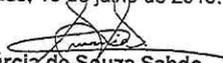
Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

AVISO: Na edição de hoje, por falta exclusiva de matérias, não serão publicados os cadernos relacionados ao PODER LEGISLATIVO, PODER JUDICIÁRIO e MUNICIPALIDADES

**Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS****Extrato nº 045/2019-GSEAS**

Espécie: Termo de Fomento nº. 01/2019-SEAS. Partes: Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS, CNPJ Nº 01.742.414/0001-59, através do Fundo Estadual da Assistência Social - FEAS, e INSPETORIA SANTA TERESINHA - CASA IRMÃ INÊS, CNPJ: 02.906.798/0001-60, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada por sua Diretora Executiva, a Sra. Madalena Luiza Scaramussa, RG nº 28.877.229-6 SECCDDIC-RJ, CPF nº 316.029.086-72, Objeto: O presente termo de fomento tem por objeto a conjugação de recursos técnicos e financeiros dos partícipes de acordo com o Plano de Trabalho. Valor Global: R\$ 174.431,00 (cento e setenta e quatro mil e quatrocentos e trinta e um reais), em parcela única. Unidade Orçamentária: 31701; Programa de Trabalho: 08.244.3235.2040.0001; Fonte de Recurso: 1600000; Natureza de Despesa: 33504301; Nota de Empenho nº: 2019NE00234 Vigência: De 15/07/2019 a 14/03/2020; Assinatura: 15/07/2019; Processo Administrativo: (018) 0336.2019.

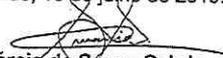
Manaus, 15 de julho de 2019.

  
Márcia de Souza Sahdo  
Secretária de Estado da Assistência Social

**Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS****Extrato nº 046/2019-GSEAS**

Espécie: Termo de Fomento nº. 02/2019-SEAS. Partes: Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS, CNPJ Nº 01.742.414/0001-59, através do Fundo Estadual da Assistência Social - FEAS, e MOVIMENTO COMUNITÁRIO VIDA E ESPERANÇA, CNPJ: 02.868.068/0001-12, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Humberto Vasconcelos De Souza, RG nº 53370212 SSP/AM, CPF nº 717.762.732-49, Objeto: O presente termo de fomento tem por objeto a conjugação de recursos técnicos e financeiros dos partícipes de acordo com o Plano de Trabalho. Valor Global: R\$ 174.431,00 (cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais), em parcela única. Unidade Orçamentária: 31701; Programa de Trabalho: 08.244.3235.2040.0001; Fonte de Recurso: 1600000; Natureza de Despesa: 33504301; Nota de Empenho nº: 2019NE00237 Vigência: De 15/07/2019 a 14/03/2020; Assinatura: 15/07/2019; Processo Administrativo: (018) 0349.2019.

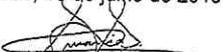
Manaus, 15 de julho de 2019.

  
Márcia de Souza Sahdo  
Secretária de Estado da Assistência Social

**Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS****Extrato nº 047/2019-GSEAS**

Espécie: Termo de Fomento nº. 03/2019-SEAS. Partes: Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS, CNPJ Nº 01.742.414/0001-59, através do Fundo Estadual da Assistência Social - FEAS, e ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E BENEFCENTE PÃO DA VIDA, CNPJ: 01.553.780/0001-60, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada por seu Diretor Executivo, o Sr. Creslley de Souza Rodrigues, RG nº 1793562-8 SSP/AM, CPF nº 833.888.692-00, Objeto: O presente termo de fomento tem por objeto a conjugação de recursos técnicos e financeiros dos partícipes de acordo com o Plano de Trabalho. Valor Global: R\$ 174.431,00 (cento e setenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e um reais), em parcela única. Unidade Orçamentária: 31701; Programa de Trabalho: 08.244.3235.2040.0001; Fonte de Recurso: 1600000; Natureza de Despesa: 33504301; Nota de Empenho nº: 2019NE00242 Vigência: De 15/07/2019 a 14/03/2020; Assinatura: 15/07/2019; Processo Administrativo: (018) 0348.2019.

Manaus, 15 de julho de 2019.

  
Márcia de Souza Sahdo  
Secretária de Estado da Assistência Social

**Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS****Extrato nº 48/2019-GSEAS**

Espécie: Termo de Fomento nº. 04/2019-SEAS. Partes: Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS, CNPJ Nº 01.742.414/0001-59, através do Fundo Estadual da Assistência Social - FEAS, e ASSOCIAÇÃO DE MULHERES RIBEIRINHAS CASA DE SARA - IRANDUBA, CNPJ: 13.009.104/0001-09, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada por sua Presidente, a Sra. Wallane Socorro da Silva Melo, RG nº 0763410-2 SSP/AM, CPF nº 284.878.422-91, Objeto: O presente termo de fomento tem por objeto a

conjugação de recursos técnicos e financeiros dos partícipes de acordo com o Plano de Trabalho. Valor Global: R\$ 151.750,60 (cento e cinquenta e um mil setecentos e cinquenta reais e sessenta centavos), em parcela única. Unidade Orçamentária: 31701; Programa de Trabalho: 08.244.3235.2040.0001 Fonte de Recurso: 01600000; Natureza de Despesa: 33504301; Nota de Empenho nº: 2019NE00229 Vigência: De 15/07/2019 a 14/03/2020; Assinatura: 15/07/2019; Processo Administrativo: (018) 03858574.2019.

Manaus, 15 de julho de 2019.

  
Márcia de Souza Sahdo  
Secretária de Estado da Assistência Social

**Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS****Extrato nº 049/2019-GSEAS**

Espécie: Termo de Fomento nº. 05/2019-SEAS. Partes: Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS, CNPJ Nº 01.742.414/0001-59, através do Fundo Estadual da Assistência Social - FEAS, e INSTITUTO DE AÇÃO SOCIAL VIDA E SAÚDE DO AMAZONAS - IASVISAM, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos com sede no Município de Manaus, inscrita no CNPJ sob o nº 03.205.638/0001-57, representado por seu Diretor Presidente, o Sr. JEOVA ALVES DE JESUS SOUZA, solteiro, brasileiro, inscrito no CPF nº 614.199.232-34 e RG nº 12686735 SSP-AM, residente e domiciliado à Av. Torquato Tapajós nº7726 Condomínio Forest Hill - rua 02 nº159 CEP:69.093-415. Objeto: O presente termo de fomento tem por objeto a conjugação de recursos técnicos e financeiros dos partícipes de acordo com o Plano de Trabalho. Valor Global: 174.150,50 (cento e setenta e quatro mil cento e cinquenta reais e cinquenta centavos), em parcela única. Unidade Orçamentária: 31701; Programa de Trabalho: 08.244.3235.2040.0001; Fonte de Recurso: 160; Natureza de Despesa: 33504301; Nota de Empenho 2019NE00240; Vigência: De 15/07/2019 a 14/03/2020; Assinatura: 15/07/2019; Processo Administrativo: (018).0398.2019.

Manaus, 15 de julho de 2019.

  
Márcia de Souza Sahdo  
Secretária de Estado da Assistência Social

**Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS****Extrato nº 050/2019-GSEAS**

Espécie: Termo de Fomento nº. 06/2019-SEAS. Partes: Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS, CNPJ Nº 01.742.414/0001-59, através do Fundo Estadual da Assistência Social - FEAS, e ASSOCIAÇÃO PHILIPPE SÓCIAS DA COMUNIDADE CATÓLICA NOVA ALIANÇA, CNPJ: 03.065.522/0001-60, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representada por seu Diretor Presidente, o Sr. ATEVALDO MENEZES DA SILVA, RG nº 524685 SESEG/AM, CPF nº 133.890.502-30, Objeto: O presente termo de fomento tem por objeto a conjugação de recursos técnicos e financeiros dos partícipes de acordo com o Plano de Trabalho. Valor Global: R\$ 204.968,98 (duzentos e quatro mil, novecentos e sessenta e oito reais e noventa e oito centavos), em parcela única. Unidade Orçamentária: 31701; Programa de Trabalho: 08.244.3235.2040.0001; Fonte de Recurso: 1600000; Natureza de Despesa: 33504301; Nota de Empenho nº: 2019NE00250 Vigência: De 15/07/2019 a 14/03/2020; Assinatura: 15/07/2019; Processo Administrativo: (018) 0356.2019.

Manaus, 15 de julho de 2019.

  
Márcia de Souza Sahdo  
Secretária de Estado da Assistência Social

**Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS****Extrato nº. 51/2019-GSEAS**

Espécie: Termo de Fomento nº. 07/2019-SEAS. Partes: Governo do Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social - SEAS, CNPJ: 01.742.414/0001-59, através do Fundo Estadual da Assistência Social - FEAS, e LAR BATISTA JANELL DOYLE, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos com sede no Município de Manaus, inscrita no CNPJ sob o nº 63.692.354.0001/64, representada por sua Diretora Executiva, Sra. MAGALY AZEVEDO ARRUDA ARAUJO, brasileira, casada, psicóloga, portador da Cédula de Identidade nº 1079480-9 SSP/AM, CPF nº 309.863.032-91, Objeto: O presente termo de fomento tem por objeto a conjugação de recursos técnicos e financeiros dos partícipes de acordo com o Plano de Trabalho. Valor Global: R\$ 178.431,00 (cento e setenta e oito mil quatrocentos e trinta e um reais), em parcela única. Unidade Orçamentária: